



ORIENTAÇÃO NORMATIVA LICENÇA PATERNIDADE

Curso Pai Presente: Cuidado e Compromisso

Segundo a Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, instituições que aderem ao Programa Empresa Cidadã devem prorrogar por 15 dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 dias já estabelecidos. Dessa forma, o funcionário com direito à essa licença poderá gozar de 20 dias de licença-paternidade.

Para fazer jus ao gozo da licença, é necessária a participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável. O curso deverá ter sido realizado nos últimos 2 anos e deverá ser comprovado através de certificado. A cópia do certificado deve ser entregue no IMESF em **até 2 dias úteis após o parto.**

O Ministério da Saúde disponibiliza, **de forma gratuita**, o **Curso Pai Presente: Cuidado e Compromisso**. Trata-se de um curso à distância, com duração de 12 horas, aberto ao público. Ao término desse curso é fornecido certificado de participação nas atividades. A inscrições para o curso podem ser realizadas através do link:

<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=67>

Além do curso acima citado, diversas instituições de caráter privado oferecem cursos presenciais ou à distância. Fica a critério do trabalhador o curso que realizará.

Em posse do certificado, o trabalhador deverá dirigir-se ao RH do IMESF para encaminhamento da prorrogação da licença-paternidade no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto.

Base Legal: Lei 11.770/08 Art. 1 inciso II, parágrafo 1º inciso II incluídos pela Lei 13.257/16 Art. 38.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2018.

Lívia de Almeida Faller
Vice-Presidente do IMESF